



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3047/2022

**Autoriza o Poder Executivo a firmar
Termo Aditivo ao Contrato de rateio com o
Consórcio Público da Associação dos
Municípios do Litoral Norte – CP
Amlinorte**

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP Amlinorte, a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos precatórios inscritos no ano de 2022, e a parcela mensal referente à manutenção administrativa do CP Amlinorte.

Art. 2º O valor do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio perfaz o montante total de R\$ 170.632,92 (cento e setenta mil, seissentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de outubro de 2022, até o final do adimplemento do valor disposto no artigo 2º.

Art. 4º A despesa decorrente do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o primeiro desconto a partir do mês de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 11 de outubro de 2022

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliana Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório do ano de 2022 no valor de R\$ 4.754.511,41, junto ao TJRS.

A matéria visa o adimplemento afeta a cada um dos Municípios Consorciados, visando atender pagamento do valor devido e consolidado, evitando assim bloqueios em conta da Municipalidade e garantindo o pagamento regular e ordeiro de valores que estão devidamente concretados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo a ordem cronológica de pagamentos.

Portanto, pedimos a acurada apreciação e aprovação dos Nobres Edis da demanda em questão com a maior brevidade possível.

Affonso Flavio Angst
Prefeito